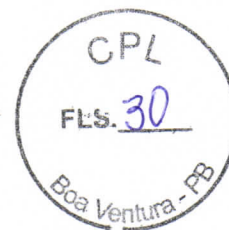




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.114/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBV 01.114/2017 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (RUA: JOSÉ SOARES – TRECHO 01; RUA: JOSÉ SOARES – TRECHO 02; RUA: ANA LEITE CHAVES; RUA PRESIDENTE MEDICI; RUA: ANGÉLICA SOARES), CONTRATOS DE REPASSE DO PROJETO 01 – CR Nº 102.9301-75 DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, CONFORME PLANILHA E PROPOSTA EM ANEXO.

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente a Sra. Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura - PB, portador do CPF nº 136.355.144-20, RG Nº 279.775 SSP/PB, e a empresa **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº **09.335.002/0001-06**, com sede na Rua Manoel Virgulino da Silva, nº 20, Centro, na cidade de Itaporanga, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Senhora Prefeita, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados encontram-se ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. **01.114/2017** em vigor, prorrogando a vigência constante na clausula segunda, para mais 100 dias, iniciando-se dia 04 de Outubro de 2018 prorrogando sua vigência até 12 de Janeiro 2019, oriundo da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017.

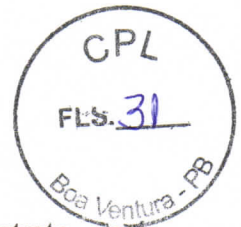
CLAÚSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

Contratos de Repasse do Projeto 02 – CR Nº 102.9294-01/20156 e Recursos Próprios, 02.050 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação nº 23 695 1005 1010 Implantação de infraestrutura Turística, no elemento de despesa 4490.51 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

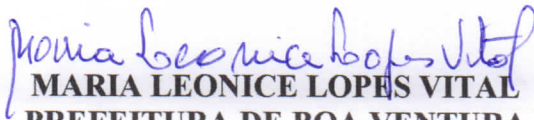
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

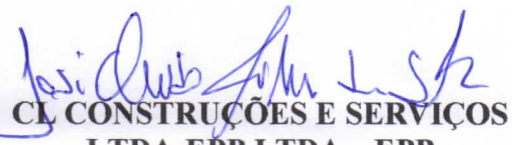
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Boa Ventura - PB, 01 de Outubro de 2018.

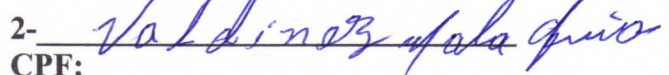

MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE


CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA-EPP LTDA – EPP
CNPJ Nº 09.335.002/0001-06
CONTRATADO


ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS

1- 
CPF:

2- 
CPF: